

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

LEI Nº 2.887 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.1.055.000	Aquisição de Máquinas/Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (126)	000	225.000,00
TOTAL GERAL			225.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (146)	000	11.910,00
SUBTOTAL			11.910,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.364.0010.2.021.000	Auxílio Transporte Escolar - Ensino Superior		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (204)	000	70.090,00
SUBTOTAL			70.090,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
004	Fundo de Habitação e Interesse Social		
16.482.0034.2.046.000	Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (427)	000	25.000,00
SUBTOTAL			25.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (458)	000	6.700,00
SUBTOTAL			6.700,00
11	DEPTO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (474)	000	7.300,00
23.691.0031.2.055.000	Realização de Feiras e Eventos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (476)	000	31.200,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (477)	000	41.600,00
SUBTOTAL			80.100,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (556)	000	31.200,00
SUBTOTAL			31.200,00
TOTAL			225.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro - PR, 28 de novembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro